



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR HENRIQUE LIMA

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS;

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e Demais Edis.

O Vereador que subscreve este documento, consubstanciado nas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Municipal, requer, após o devido trâmite regimental e a aprovação desta casa Legislativa, que seja direcionado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI N° / 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, O “ANIVERSÁRIO DO BAIRRO FEU ROSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, a celebração anual do “**Aniversário do Bairro Feu Rosa**”, a ser comemorada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR HENRIQUE LIMA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de março de 2026.

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA-PODE

(Documento assinado eletronicamente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR HENRIQUE LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo inserir, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “Aniversário do Bairro Feu Rosa”. Esta iniciativa legislativa busca reconhecer a relevância histórica, social e econômica de um dos bairros mais importantes e populosos do nosso município.

Feu Rosa, surgido no início dos anos 1980, representa um exemplo notável de crescimento e desenvolvimento comunitário impulsionado pela construção da COHAB/ES. O bairro Feu Rosa figurava entre os mais populosos da Serra, demonstrando sua significativa contribuição para a dinâmica social e urbana da região. De acordo com matéria publicada em jornal de grande circulação no município da Serra, com base no Censo de 2010, o bairro passou a ocupar o 2º lugar no ranking dos mais populosos do município (<https://www.portaltenponovo.com.br/ibge-colina-de-laranjeiras-e-o-bairro-mais-populoso-da-serra-veja-a-lista-completa/>).

Embora existam legislações que tratam da criação e denominação do Bairro Feu Rosa, o local surgiu como conjunto habitacional, inicialmente denominado Bairro das Flores (Lei nº 1.328/1989) e, posteriormente, Dr. Pedro Feu Rosa, sendo popularizado apenas como Feu Rosa após plebiscito realizado em 1994. A denominação “Bairro Feu Rosa”, na Serra/ES, foi oficializada por meio da Lei Municipal nº 2.229/1999, sancionada pelo então prefeito Sérgio Vidigal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR HENRIQUE LIMA

A comunidade local, em entendimento mútuo, reconhece o mês de agosto como um período historicamente importante para a realização de celebrações e atividades alusivas à sua trajetória. A formalização do “Aniversário do Bairro Feu Rosa” no calendário oficial configura-se como ato de homenagem e reconhecimento, sem a criação de obrigações ou despesas para o Poder Executivo, em conformidade com o entendimento legal que reserva a iniciativa administrativa à gestão pública.

A inserção simbólica desta data, por se tratar de assunto de interesse local, fortalece os laços comunitários e o sentimento de pertencimento dos moradores. Além disso, constitui incentivo para que a própria comunidade, em parceria com a sociedade civil e o setor privado, possa celebrar anualmente sua história e identidade cultural, fomentando o turismo e o comércio da região.

Confiantes na visão compartilhada de valorização do nosso patrimônio imaterial e no compromisso com o bem-estar da comunidade, contamos com o apoio unânime dos nobres pares para a aprovação desta meritória iniciativa.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de março de 2026.

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA-PODE

(Documento assinado eletronicamente)